



Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL - Pregão Eletrônico N. 02/2023

3 mensagens

gleice@avantelicacoes.com.br <gleice@avantelicacoes.com.br>
Para: cplpmmv@gmail.com
Cc: fausto@avantelicacoes.com.br, rodolfo@avantelicacoes.com.br

16 de janeiro de 2023 às 12:48

MUNICÍPIO MARCELINO VIEIRA
ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico N. 02/2023

SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA., regularmente inscrita CNPJ: 13.667.864/0001-03, com endereço à [Rua Melchiori Milani, 168](#) – Centro, CEP 86.750-000, Iguaçu - PR, neste ato representada por seu sócio administrador,

vem respeitosamente perante a douta Comissão, tempestivamente vem respeitosamente perante a douta Comissão, conforme legislação vigente, apresentar IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, com base nas razões que passa a expor em anexo.

Atenciosamente,

AVANTE
LICITAÇÕES

Gleice Lima Farias Cezar
Auxiliar de Licitações

(43) 3344-4119
Av. Aminthas de Barros, 399 - Sala 08- Londrina-PR
Gleice@avantelicacoes.com.br
www.avantelicacoes.com.br

f e in

4 anexos

- IMPUGNAÇÃO MARCELINO VIEIRA.pdf**
822K
- 3. CNH MAIKO 18.08.2032.pdf**
283K
- 1. CONTRATO SOCIAL 6º alteração.pdf**
1275K



2. CNH ELÓI - 29.11.2031.pdf
108K

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>
Para: gleice@avantelicitações.com.br

17 de janeiro de 2023 às 09:47

Bom dia.

Segue em anexo publicação na FEMURN, referente ao deferimento do recurso impetrado ao Edital N° 002-PE/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.pdf
83K

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>
Para: gleice@avantelicitações.com.br

17 de janeiro de 2023 às 09:48

Bom dia.

Segue em anexo publicação na FEMURN, referente ao deferimento do recurso impetrado ao Edital N° 002-PE/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.pdf
83K



Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

Fwd: IMPUGNAÇÃO EDITAL - Pregão n - 002-PE/2023 / Proc adm: 000002/2023

2 mensagens

Comercial Coaph <comercial@coaph.com.br>

16 de janeiro de 2023 às 12:59

Para: "cplpmmv@gmail.com" <cplpmmv@gmail.com>

Cc: Juridico Coaph <juridico@coaph.com.br>, Licitação Coaph <licitacao@coaph.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro,

Boa tarde,

Segue impugnação direcionada ao Sr. Pregoeiro Franck Jackson de Araujo:

Pregão n - 002-PE/2023

Proc adm: 000002/2023

Atenciosamente,

Italo Marcos

Comercial - COAPH SAÚDE

85-30393030 | 99192.6114 comercial@coaph.com.brwww.coaph.com.br**3 anexos****IMPUGNAÇÃO COAPH X MARCELINO.pdf**

155K

**01.1--ATA-DE-CONSTITUICAO- FUNDACAO - COAPH---CRIACAO---DECLARACAO.pdf**

228K

**01 ATA-DE-CONSTITUICAO- FUNDACAO - COAPH---CRIACAO---AUTENTICADO-DIGITAL.pdf**

1445K

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 09:49

Para: Comercial Coaph <comercial@coaph.com.br>

Bom dia.

Segue em anexo publicação na FEMURN, referente ao deferimento do recurso impetrado ao Edital N° 002-PE/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.pdf**

83K



Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

3 mensagens

Empatia Empresa Médica de Plantões <empatiaplantoesmedicos@gmail.com>
Para: "cplpmmv@gmail.com" <cplpmmv@gmail.com>

16 de janeiro de 2023 às 12:42

Boa tarde!

Prezados,

Segue em anexo pedido de impugnação de edital do pregão eletrônico nº 002/2023.

Atenciosamente,
Empatia Serviços Médicos

 **Impugnação MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA.pdf**
385K

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>
Para: Empatia Empresa Médica de Plantões <empatiaplantoesmedicos@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 09:47

Bom dia.
Segue em anexo publicação na FEMURN, referente ao deferimento do recurso impetrado ao Edital N° 002-PE/2023.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.pdf**
83K

Empatia Empresa Médica de Plantões <empatiaplantoesmedicos@gmail.com>
Para: Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 09:54

Obrigada!!
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-PE/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000002/23

3 mensagens

licitacao licitacao <licitacao@prosegltda.com>
Para: cplpmmv@gmail.com

12 de janeiro de 2023 às 08:41

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia.

Conforme exposto na tela abaixo, segue impugnação dentro do prazo ao pregão eletrônico nº 002-PE/2023, objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para consultas e atendimentos especializados, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN. **fatos e argumentos estão fundamentados na peça anexada neste email.**

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplpmmv@gmail.com, até as 13:00, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregão e o pregoeiro responsável.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

10.2 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente.

10.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.


10.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

Atenciosamente,
Caline Tavares
Analista de Licitação
PROSEG

3 anexos

 **IMPUGNAÇÃO - MARCELINO VIEIRA.pdf**
2125K

 **procuracao da empresa.pdf**
1054K

 **EDITAL Nº 002-PE E ANEXOS.pdf**
436K


licitacao licitacao <licitacao@prosegltda.com>
Para: fzjaraujo@gmail.com, cplpmmv@gmail.com


13 de janeiro de 2023 às 08:27

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **IMPUGNAÇÃO - MARCELINO VIEIRA.pdf**
2125K

 **procuracao da empresa.pdf**
1054K

 **EDITAL Nº 002-PE E ANEXOS.pdf**
436K

17/01/2023 12:52

Gmail - IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002-PE/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000002/23

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

13 de janeiro de 2023 às 08:48

Para: licitacao licitacao <licitacao@prosegltda.com>

Recebido.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL - Pregão Eletrônico N. 02/2023

3 mensagens

avante licitações <avantelicitacoes1@gmail.com>
Para: "cplpmmv@gmail.com" <cplpmmv@gmail.com>





16 de janeiro de 2023 às 12:50

MUNICÍPIO MARCELINO VIEIRA
ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico N. 02/2023

SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA., regularmente inscrita CNPJ: 13.667.864/0001-03, com endereço à [Rua Melchiori Milani, 168](#) – Centro, CEP 86.750-000, Iguaraçu - PR, neste ato representada por seu sócio administrador, vem respeitosamente perante a douta Comissão, tempestivamente vem respeitosamente perante a douta Comissão, conforme legislação vigente, apresentar IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL, com base nas razões que passa a expor em anexo.

4 anexos

-  **IMPUGNAÇÃO MARCELINO VIEIRA.pdf**
822K
-  **3. CNH MAIKO 18.08.2032.pdf**
283K
-  **1. CONTRATO SOCIAL 6º alteração.pdf**
1275K
-  **2. CNH ELÓI - 29.11.2031.pdf**
108K

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>
Para: avante licitações <avantelicitacoes1@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 09:48

Bom dia.
Segue em anexo publicação na FEMURN, referente ao deferimento do recurso impetrado ao Edital N° 002-PE/2023.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.pdf**
83K

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>
Para: avante licitações <avantelicitacoes1@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 09:50

Bom dia.
Segue em anexo publicação na FEMURN, referente ao deferimento do recurso impetrado ao Edital N° 002-PE/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.pdf

83K



Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

Impugnação do edital 002-PE/23

3 mensagens

grupo tambra <grupotambra21@gmail.com>
Para: cplpmmv@gmail.com

16 de janeiro de 2023 às 12:22

Boa tarde,
Senhor pregoeiro, segue em anexo o pedido de impugnação do referido edital.

Atenciosamente,

Francilene Machado
Aux. administrativa

Tambra Saúde
(84) 99893-9413

 **Impugnacao ao edital - Pregao Eletronico 02-2023.pdf**
186K

Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>
Para: grupo tambra <grupotambra21@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 09:46

Bom dia.
Segue em anexo publicação na FEMURN, referente ao deferimento do recurso impetrado ao Edital 002-PE/2023.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira.pdf**
83K

grupo tambra <grupotambra21@gmail.com>
Para: Comissão Permanente Licitação <cplpmmv@gmail.com>

17 de janeiro de 2023 às 10:56

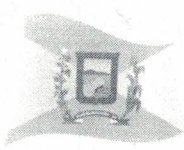
Bom dia,

Acuso recebimento,

Grata,

Francilene Machado
Aux. administrativa
Tambra Saúde
(84) 99893-9413

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2023

ASSUNTO: Impugnação ao edital nº 002-PE/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para consultas e atendimentos especializados, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN

IMPETRANTE:

A Pessoa Jurídica de PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.505.498/0001-60, com sede na Rua Algarobas, 236, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-433, representada neste ato por seu sócio gerente Sr. Alberto Ferreira da Rocha

Do Recebimento

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi recepcionado através do Correio Eletrônico (E-MAIL) do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, o pedido de impugnação a partes do edital nº 002-PE/2023, nos itens 9.2 e 9.3. Fundamentação: Lei Federal 10.520/ 2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019 Art. 24. § 1.

Da Tempestividade

O recurso foi recepcionado tempestivamente e será julgado dentro do seu prazo com a publicação do resultado nos mesmos veículos oficiais de comunicação.

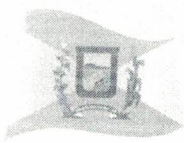
Do Arquivo:

O arquivo contendo o Recurso Administrativo – Impugnado o edital, encontra-se no Portal da Transparência Municipal para consulta e ciência de todos.

Conclusão.

Recebido o Recurso, o Pregoeiro Municipal juntamente com o jurídico municipal, farão o julgamento e o resultado será publicado e encaminha a empresa impetrante.


Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Municipal



RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2023

ASSUNTO: Impugnação ao edital nº 002-PE/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para consultas e atendimentos especializados, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN

IMPETRANTE:

A Pessoa Jurídica de COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.768.319/0001-88, estabelecida na Rua Marcondes Pereira, nº 1065, Bairro Dionísio Torres, telefone (85) 3037-3510 / 3039-3030, E-mail:comercial@coaph.com.br, CEP: 60135-222, em Fortaleza/CE

Do Recebimento

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi recepcionado através do Correio Eletrônico (E-MAIL) do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, o pedido de impugnação a partes do edital nº 002-PE/2023, nos itens 9.2 e 9.3. Fundamentação: Lei Federal 10.520/ 2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019 Art. 24. § 1.

Da Tempestividade

O recurso foi recepcionado tempestivamente e será julgado dentro do seu prazo com a publicação do resultado nos mesmos veículos oficiais de comunicação.

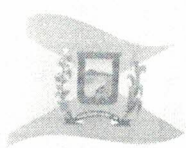
Do Arquivo:

O arquivo contendo o Recurso Administrativo – Impugnado o edital, encontra-se no Portal da Transparência Municipal para consulta e ciência de todos.

Conclusão.

Recebido o Recurso, o Pregoeiro Municipal juntamente com o jurídico municipal, farão o julgamento e o resultado será publicado e encaminha a empresa impetrante.

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Municipal



RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2023

ASSUNTO: Impugnação ao edital nº 002-PE/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para consultas e atendimentos especializadas, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN

IMPETRANTE:

A Pessoa Jurídica de TAMBRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.871.541/0001-65, estabelecida na Rua Senador Dinarte Mariz, 28, sala 01, Centro, Passagem/RN, CEP 59.259-000, neste ato, representado por seu Sócio Administrador, o Sr. BRÁULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO

Do Recebimento

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi recepcionado através do Correio Eletrônico (E-MAIL) do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, o pedido de impugnação a partes do edital nº 002-PE/2023, nos itens 9.2 e 9.3. Fundamentação: Lei Federal 10.520/ 2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019 Art. 24. § 1.

Da Tempestividade

O recurso foi recepcionado tempestivamente e será julgado dentro do seu prazo com a publicação do resultado nos mesmos veículos oficiais de comunicação.

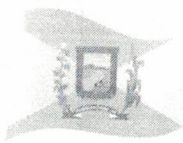
Do Arquivo:

O arquivo contendo o Recurso Administrativo – Impugnado o edital, encontra-se no Portal da Transparência Municipal para consulta e ciência de todos.

Conclusão.

Recebido o Recurso, o Pregoeiro Municipal juntamente com o jurídico municipal, farão o julgamento e o resultado será publicado e encaminha a empresa impetrante.


Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Municipal



RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2023

ASSUNTO: Impugnação ao edital nº 002-PE/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para consultas e atendimentos especializados, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN

IMPETRANTE:

A Pessoa Jurídica de EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 37.947.369/0001-16, com endereço a Avenida Senador Georgino Avelino, 105 – Loja 05 - Centro – Angicos, CEP 59515- 000, Estado do Rio Grande do Norte, Telefone: (84) 99141-0338 inscrita no CRM – Conselho Regional de Medicina sob o nº 0001990, representada neste ato por seu representante legal o Sra. Maria Vitoria Bezerra Cunha de Macedo

Do Recebimento

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi recepcionado através do Correio Eletrônico (E-MAIL) do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, o pedido de impugnação a partes do edital nº 002-PE/2023, nos itens 9.2 e 9.3. Fundamentação: Lei Federal 10.520/ 2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019 Art. 24. § 1.

Da Tempestividade

O recurso foi recepcionado tempestivamente e será julgado dentro do seu prazo com a publicação do resultado nos mesmos veículos oficiais de comunicação.

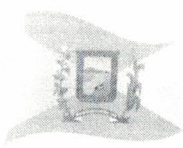
Do Arquivo:

O arquivo contendo o Recurso Administrativo – Impugnado o edital, encontra-se no Portal da Transparência Municipal para consulta e ciência de todos.

Conclusão.

Recebido o Recurso, o Pregoeiro Municipal juntamente com o jurídico municipal, farão o julgamento e o resultado será publicado e encaminha a empresa impetrante.

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Municipal



RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2023

ASSUNTO: Impugnação ao edital nº 002-PE/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento médico (Clínico Geral) e demais especialidades, como também de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem para consultas e atendimentos especializados, destinados aos usuários da Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN

IMPETRANTE:

A Pessoa Jurídica de SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA., regularmente inscrita CNPJ: 13.667.864/0001-03, com endereço à Rua Melchiori Milani, 168 – Centro, CEP 86.750-000, Iguaraçu - PR

Do Recebimento

Aos 16 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, foi recepcionado através do Correio Eletrônico (E-MAIL) do Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, o pedido de impugnação a partes do edital nº 002-PE/2023, nos itens 9.2 e 9.3. Fundamentação: Lei Federal 10.520/ 2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019 Art. 24. § 1.

Da Tempestividade

O recurso foi recepcionado tempestivamente e será julgado dentro do seu prazo com a publicação do resultado nos mesmos veículos oficiais de comunicação.

Do Arquivo:

O arquivo contendo o Recurso Administrativo – Impugnado o edital, encontra-se no Portal da Transparência Municipal para consulta e ciência de todos.

Conclusão.

Recebido o Recurso, o Pregoeiro Municipal juntamente com o jurídico municipal, farão o julgamento e o resultado será publicado e encaminha a empresa impetrante.

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Municipal